



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Período de Referência: Trimestre Outubro a Dezembro / 2025

Presidente: Glayson Johnny Gonçalves Coelho

Fundamento Legal: Constituição Federal/1988, Leis aplicadas ao setor público 4.320/64 e LRF/2000, normativos do TCE/MG, da STN e CFC, e Manual de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia

### Comissão nomeada pela Portaria 265/2025

- Ângela Oliveira Santos
- Solange Aparecida de Assis
- Crislaine Vidal Lopes
- Audrey Nasci-Beli
- Mariele Evani Crispim Rodrigues

1. APRESENTAÇÃO - Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia, que designou a comissão de controle interno para contribuir com a correção das ações públicas, bem como subsidiar com informações confiáveis para tomada de decisões e otimizar os resultados da Gestão Pública.

Assim, apresentamos o relatório da análise das atividades da Câmara Legislativa, no trimestre de outubro a dezembro/2025.

## 2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

### 2.1. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas dos meses de outubro, novembro e dezembro constatamos que as mesmas foram conferidas e liquidadas pelos responsáveis, autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa.
- E que os empenhos obedeceram à ordem cronológica, conforme contratos e processos administrativos de compras, conforme as datas de vencimentos, respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. **FIXAÇÃO DA DESPESA** Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Santa Luzia foi aprovado pela Lei Municipal Nº 4.739, de 28 Junho de 2024

2.3. **DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADADA E PAGA** As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do trimestre correspondente. A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviços foi entregue/prestado, após confirmação dos liquidantes responsáveis pelos setores de compras, planejamento e almoxarifado;

*A despesa total empenhada de janeiro a dezembro foi de R\$28.512.463,19  
E destas o total das liquidadas até dezembro foi de R\$24.357.483,23  
E destas o total pago até dezembro foi de R\$23.996.649,25*

2.4. **SALDOS ORÇAMENTÁRIOS** – no trimestre foi necessário a abertura de crédito para suplementar as fichas orçamentárias, a fim de empenhar todos os contratos e despesas a serem realizadas pela Câmara.

<b>Abertura de Crédito no 4º Trimestre</b>		
<b>Decreto</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
4613	01/10/25	60.000,00
4629	03/11/25	740.000,00
4643	01/12/25	1.800.000,00

A Câmara Municipal movimentou sua conta corrente no Banco do Brasil S/A, onde recebe o duodécimo e realiza a maior parte dos pagamentos. E a conta corrente na Caixa Econômica Federal para pagamento da folha de salários, e efetuou transferências relevantes para aplicações financeiras, a constar:

Saldo em conta Aplicações no **Banco do Brasil** em 31/12/2025 de R\$316.738,89 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta e nove centavos).  
Rendimentos de aplicações no trimestre no total de R\$18.984,30 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Saldo em conta corrente na **Caixa Econômica Federal** em 31/12/2025 de R\$3.904,01 (Três mil, novecentos e quatro reais e um centavo), Rendimentos de aplicações no trimestre no total de R\$41.571,86 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

2.5. **DO DUODÉCIMO** O Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Santa Luzia, obedeceu ao art. 168 da Constituição Federal/1988. A transferência mensal do Duodécimo foi depositada cumprindo o prazo legal.

A constar o total recebido no trimestre foi de R\$6.603.889,14 Seis milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos.

<b>Duodécimo Recebido pela Câmara</b>		
<b>Mês</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
Outubro	20/10/25	2.201.296,38
Novembro	19/11/25	2.201.296,38
Dezembro	18/11/25	2.201.296,38
<b>Total recebido Trimestre</b>		<b>6.603.889,14</b>

2.6. DESPESA COM PESSOAL foi empenhada e paga dentro dos limites financeiros constitucionais. A Câmara Municipal registrou na folha do 4º trimestre o seguinte quantitativo de pessoal contratado:

<b>Folha de Pagamento do Trimestre</b>			
<b>Servidores</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Ativos	168	163	163
Afastados	0	1	1
Efetivos	16	16	15
Comissionados	131	127	128
Vereadores	21	21	21

Demonstração do Limite Constitucional de gasto com folha de pagamento no 4º trimestre

<b>Despesa</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Subsídio Vereadores	308.718,48	492.479,48	411.624,57
Remuneração Servidores	777.749,43	1.182.111,24	1.469.519,85
<b>Total Folha</b>	<b>1.086.467,91</b>	<b>1.674.590,72</b>	<b>1.881.144,42</b>
<b>Aplicação LIMITE 70%</b>			
Aplicação em %	49,36%	76,07%	85,46%

Média Anual dos 12 meses 53,56%

**Obs:** A Lei Complementar nº 4.929 de 27/11/2025, alterou para 62 (sessenta e duas) as atribuições de gabinetes, com valor total por gabinete atualizado para R\$24.543,94.

Pode-se verificar que a despesa com pessoal encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º. A Câmara Municipal não gastou mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores. Entre os meses de janeiro a outubro.

Ressalta-se que no último trimestre analisado, nos meses de novembro e dezembro o percentual geralmente ultrapassa apenas por causa do pagamento da 2ª parcela do 13º salário realizado em 30/11/2025, e das Rescisões dos contratos dos servidores comissionados no mês de dezembro com pagamento das férias mais 1/3.

Porém, na média anual o percentual fechou em 53,56%

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Pontos Relevantes: a) No trimestre em análise, foram nomeados alguns dos servidores comissionados conforme os cargos aprovados pela Lei nº 4.833/2025.

\* Com destaque aos cargos de Coordenador da Escola do Legislativo, Coordenador do Processo Legislativo, Controlador Interno e Corregedor Legislativo, que foram ocupados por servidores efetivos da Casa Legislativa, convidados pelo Presidente para assumir as funções interinamente, conforme especificações de cada cargo contratado. Conforme se vê publicado no portal da Transparência em portarias/2025:

<<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/documento?tipo=28>>

b) No mês de setembro de 2025 foi realizado o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025, suspenso no mês de novembro e cancelado pelo presidente em dezembro de do mesmo ano. Conforme se vê publicado no portal site da Câmara:

<<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/documento?embed=&tipo=63&data1=&data2=&situacao=&search=>

A Câmara Municipal mantém o Registro de ponto eletrônico, com captação de imagem facial. E vem seguindo as orientações dos órgãos de controle como MP/MG. FOLHA DE PONTO publicados no Website, portal da transparência, disponível no <<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/documento/index/300?tipo=47>>

2.7 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS, IMPAS E FUFIN/BH, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, observando apenas que o IRRF sobre as notas de serviços de terceiros, é acumulado para repasse semestral ou anual.

2.8. BENEFÍCIOS – a) Vale alimentação é pago a todos os servidores e vereadores deste Legislativo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aprovado pela Lei Complementar nº 006/2022, e Lei nº 4.824/2025 para os vereadores;

b) Vale-transporte pago no prazo e conforme legislação;

c) Plano odontológico para todos os servidores e vereadores desta Câmara (sem custo para o beneficiário). Contrato 17 - Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026 - R\$ 37.200.00;

d) \* Destaque para a Lei nº 4.939/2025, que autorizou a Câmara a conceder a cesta de natal aos servidores públicos do legislativo, entregues em dezembro/25.

2.9. DIÁRIAS DE VIAGEM foram pagas aos vereadores e servidores quando solicitados, de acordo com a Lei 4.215/2020, e a partir de 16 de julho com as alterações da Lei 4.849/2025, e as prestações de contas são publicadas no portal da transparência disponível em: <<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/documento?tipo=44>>

VERBAS DE GABINETE quando solicitadas são analisadas pelo Tesoureiro e os pagamentos autorizados pelo Presidente, seguindo as normas da Resolução 002/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Todas as prestações de contas, das diárias de viagens e verbas de gabinete, com os documentos comprobatórios estão arquivados na sede da Câmara, e disponíveis para consultas físicas e em arquivo digital sob guarda do setor financeiro e contabilidade.

E quando há pagamento são publicados no portal da transparência disponível em:

<<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/documento?tipo=30>>

2.10. DO ALMOXARIFADO E COMPRAS Verifiquei a correta adequação do setor nos meses em análise. A Câmara mantém o Contrato nº 16/2025, com a Rede Aba de Supermercados, para suprimentos de limpeza, cozinha e alimentos, e todas as compras foram liquidadas com documentos fiscais. E as compras de papelaria e informática, quando necessária compras são adquiridas com suporte de Processos Administrativos. As saídas são suportadas por requisições com limite mensal de material p/ os gabinetes, e segue os devidos lançamentos de entrada/saída no Sistema Almojarifado/Contas Públicas.

\* Observação quanto a adequação dos saldos finais de 2025, que precisam ser revisados com inventário para adequação dos saldos iniciais de 2026, uma vez que foi informado pela empresa L&C Assessoria Escal, que há saldos antigos (gestões anteriores) sem a devida baixa, e com isso o sistema não reflete a realidade dos itens físicos.

2.11. A DESPESA COM FROTAS, foi empenhada considerando a locação de 22 veículos, para uso dos vereadores e administração do legislativo. A Câmara mantém empenhado o Contrato: 15/2025: Vigência: 04/06/2025 a 04/08/2026 – R\$1.650.337,92.

E a despesa com combustível empenhada conforme o Termo Aditivo ao Contrato 06/2023, com Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025 – R\$510.510,00.

As multas e avarias são monitoradas pelo setor de frotas, junto ao responsável pelo fato.

20.12. DESPESAS GERAIS As despesas correntes como serviços de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, e gastos com serviços de manutenção em geral, apresenta pagamentos em dia. Assim, não identificamos nenhuma irregularidade quanto a estes gastos citados.

2.13. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS Foi verificado que nos meses de outubro a dezembro de 2025, não houve publicação de instrumento convocatório e não foi aberto processo licitatório. (A comissão de licitações nomeada apresentou os relatórios dos meses).

2.14. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES Nos meses em análise não foi constatado a elaboração de documentos, novos contratos e aditivos.

2.15. DO PATRIMÔNIO A Câmara mantém os bens permanentes com identificação por meio de placas com número de ordem, e comissão nomeada por meio de portarias para



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

atualização e monitoramento constantes. (Relatórios mensais entregues ao Controle Interno); - A contabilidade registrou no 4º trimestre algumas aquisições de bens que foram empenhados na dotação - 4.4.90.52.00 - Fonte: 500 - Equipamentos e Material Permanente (Sistema de contas Públicas). Portanto, conforme nosso entendimento, o patrimônio da Câmara encontra-se regular e contabilizado, no trimestre analisado.

Quanto a gestão patrimonial realizada por empresa terceirizada no momento, tem-se que o Contrato com a empresa Aplicar está em andamento no mês de dezembro/2025, já em fase final de contratação.

2.16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SICOM) Conforme pesquisa no site do TCE/MG, e conforme protocolos, transmitidos pela L & C Assessoria e Consultoria LTDA-EPP.. Os BALANCETES MENSAIS e RELATÓRIOS CONTÁBEIS, do 4º trimestre de outubro a dezembro/2025, encontram-se regular e enviados no prazo ao Tribunal de Contas.

2.17. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativos ao 1 e 2º quadrimestres de 2025 do Poder Legislativo, foram devidamente enviados ao Tesouro Nacional, em 2025.

E encontram-se publicados na Transparência no link:

<<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/documento?embed=&tipo=51&tipo=55&data1=&data2=&search=>>

2.18. BALANCETES MENSAIS PUBLICADOS. BALANCETES DA RECEITA E DA DESPESA, E DEMAIS RELATÓRIOS da Câmara Municipal de Santa Luzia, referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, além dos impressos que ficam à disposição dos Senhores Vereadores e de toda a população, na sede da Câmara. Está disponível no portal em: <<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/documento?tipo=1>>

2.19. A Câmara mantém através do Contrato nº 18/2025 - Vigência 25/08/2025 a 25/08/2026 – firmado com a empresa CEDOC Gestão de Documentos e Arquivos. Para arquivo e digitalização de documentos físicos por demanda.

2.20. DA OUVIDORIA da Câmara mantém o setor de Ouvidoria, com atendimento ao cidadão, por meio dos canais de comunicação via telefone, e-mail e o sistema disponível em: <<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/e-ouv>>. As demandas recebidas de outubro a dezembro, foram encaminhadas aos setores pertinentes, gabinete do presidente, controle interno ou para o executivo, conforme análise dos servidores do setor. (Relatórios mensais entregues ao Controle Interno).

2.21. DO PROCON a Câmara mantém o Centro de Atendimento ao Cidadão, no imóvel locado à Rua Apucarana, 302 (Anexo 2), com atendimento presencial e online.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Através do canal de *whatsApp* (31) 97162-3056. Informações disponíveis em:  
<<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/busca?q=procon&m=pagina>>  
O Advogado responsável prestou contas dos meses de outubro e novembro.

2.22. IDENTIFICAÇÃO a Câmara Municipal mantém desde 2024 o convênio com a Polícia Civil/MG, com a prestação de serviços de emissão de documentos de identificação, com servidores efetivos cedidos e qualificados para a função. Atendendo aos requisitos do convênio. O atendimento presencial segue ordem de agendamento público pelo canal <[mg.gov.br](http://mg.gov.br)>. realizado no Ecac (Anexo 2) da Câmara. (Dias quarta, quinta e sexta-feira). Os servidores que prestam o serviço entregaram o Relatório semestral (de janeiro a junho/25), ao Controle Interno.

2.23. DA PROCURADORIA DA MULHER, ainda muito recente a implantação na Câmara, mas já com destaque no trimestre. Observamos a atuação do setor entre outubro a dezembro, realizando trabalhos internos e externos condizentes com as atribuições.

2.24. TI Tecnologia da Informação o setor manteve regularmente suas tarefas, com bom atendimento entre a sede e os anexos da Câmara. Com transmissão das reuniões planárias transmitidas ao vivo pelo link:  
<<https://www.cmsantaluzia.mg.gov.br/pagina/ler/3014/tv-camara>>

### 3. OUTRAS VERIFICAÇÕES:

\* Fazemos constar, que o portal da Transparência encontra-se regular quanto as atividades administrativas e legislativas, e que o controle interno têm atuado na conscientização dos servidores responsáveis pelas atualizações contantes de cada setor. Para atender as normas e manter disponíveis a sociedade todas as informações relativas a esta Câmara Municipal de Santa Luzia.

\*\* SIAFIC a Câmara através da Portaria 143/2025, foi nomeada uma comissão de 2 servidoras efetivas, para acompanhamento junto ao Executivo dos trâmites para implantação do Siafic (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), a ser realizada pelo Município de Santa Luzia. A comissão é acompanhada nas reuniões pela sub-procuradora da Câmara. Assim, a Câmara se mantém presente nas reuniões mensais/bimestrais realizadas na prefeitura de Santa Luzia, sendo registradas em Atas todas as decisões e informações.

#### 3.1. SUGESTÕES deste Controle Interno:

- quanto a qualificação do pessoal que se mantenha a constância de treinamentos e atualizações incluindo todos os setores administrativos;
- quanto ao controle patrimonial, almoxarifado e guarda dos materiais e bens; sugere-se revisão constante dos inventários;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

d) quanto a proteção de dados e segurança cibernética, sugere-se investimentos em todos os setores;

e) quanto a comunicação interna, sugiro incentivo a comunicação entre a administração e os setores, para auxílio na tomada de decisões que impactam no trabalho dos servidores.

4. **CONCLUSÃO** Após a análise da documentação apresentada e dos procedimentos operacionais que acompanhamos, com base nos relatórios simplificados que recebemos dos setores da Câmara Municipal de Santa Luzia, observamos que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura.

Este relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório. Portanto, esta comissão de Controle Interno emite **PARECER FAVORÁVEL** as contas dos meses em análise.

Além de apresentar um breve relato dos trabalhos setoriais administrativos e legislativos, que demonstra regularidade favorável as atividades da Câmara Legislativa.

Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, 30 de dezembro de 2025

*Jéssica Luiza da Cruz*

Jéssica Luiza da Cruz  
Controlador Interno

Comissão de Controle Interno

*Ângela Oliveira Santos*

Ângela Oliveira Santos  
Presidente Controle Interno

*Crislaine Vidal Lopes*

Crislaine Vidal Lopes  
Secretária

*Solange Aparecida de Assis*

Solange Aparecida de Assis  
Membro Titular

*Audrey Nasci-Beli Loureço*

Audrey Nasci-Beli  
Membro Titular

*Mariele Evani Crispim Rodrigues*

Mariele Evani Crispim Rodrigues  
Membro Titular